AFIXADO NO QUADRO DE AVISOS EM 08/07/14
Elisabeth Azevedo
Recepcionista

**RESOLUÇÃO Nº 05, 08 de Julho de 2014.**

***"Altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Monte Mor e dá outras providências".***

**MARCOS ANTONIO GIATI**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Mor/SP, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte

**RESOLUÇÃO**

**Art. 1°** - O inciso II do artigo 115 da Resolução 002 de 12 de Dezembro de 2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

**II** – ordinárias, as realizadas semanalmente às segundas-feiras, às 18 horas;

**Art. 2°** - O artigo 120 "caput" da Resolução 002 de 12 de Dezembro de 2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 120**. As sessões da Câmara terão a duração máxima de duas horas e trinta minutos, iniciando-se às 18 horas, podendo ser prorrogadas a requerimento verbal de qualquer Vereador, aprovado pelo plenário.

**Art. 3°** - O artigo 127 da Resolução 002 de 12 de Dezembro de 2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 127**. As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se às segundas feiras, com início às 18 horas.

**Art. 4º** - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Mor em 08 de Julho de 2014.

**Marcos Antonio Giati**
**Presidente da Câmara**

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Monte Mor, em 08 de Julho de 2014.

**Juliana Bertucci**
**Diretora Geral Interina**